



DECRETO EXECUTIVO Nº 099, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Fixa valores para a Tarifa de Estacionamento Rotativo Pago no Município de Carazinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, de acordo com o Art. 7º da lei Municipal nº 8.366/18 e item 4.2 do Contrato nº 131/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor para a Tarifa de Estacionamento Rotativo Pago no Município de Carazinho, no valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por hora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, exercendo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se no Pannel de Publicações da Prefeitura:


Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração e Gestão
MBS


Milton Schmitz
Prefeito